LEI Nº 5.948, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 1.463.294,97 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.463.294,97 (um, milhão quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador.	
3.3.90.39. - 496	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.148,95
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador.	
3.1.90.11 – 497	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	158.670,44
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	665.483,54
4.4.90.51 – 338	Obras e Instalações	12.880,75
4.4.90.51 – 347	Obras e Instalações	6.455,81
4.4.90.51 – 354	Obras e Instalações	542,19
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	579.097,56
3.1.90.11 – 499	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	25.015,73
TOTAL		**1.463.294,97**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
338	Conv.Const.de U.B.de Saúde – Pinheirinho	12.880,75
347	FNSBLINV MORUMBI	6.455,81
354	Reforma/Recuperação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Bortot	542,19
495	Atenção Básica	579.097,56
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	15.148,95
497	Vigilância em Saúde	158.670,44
499	Gestão do SUS	25.015,73
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	665.483,54
Total		**1.463.294,97**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal